



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

108/2021



Fls. Nº 03  
Proc. Nº 267/2021

**Dispõe sobre:** *"Cria o Programa Pomar Urbano em áreas públicas do Município de Barueri, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o "Programa Pomar Urbano", destinado à promoção do plantio e reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município de Barueri.

**Art. 2º** O plantio de árvores frutíferas far-se-á com as espécies adequadas, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, de acordo com outros programas municipais de manutenção e ampliação das áreas verdes na cidade, conforme os critérios adotados pela Secretaria competente.

**Art. 3º** A plantação de árvores frutíferas poderá ser feita por particulares, empresas e outras instituições interessadas na implementação do projeto, mediante autorização da Secretaria Municipal Competente.

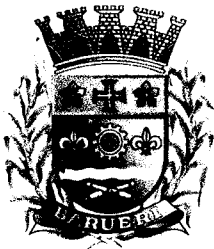
**Art. 4º** A implementação do "Programa Pomar Urbano" dar-se-á preferencialmente nos parques, praças e escolas públicas municipais.

**Parágrafo único.** Quando possível a plantação de árvores frutíferas nas escolas, a Administração poderá integrar os alunos ao projeto, com o objetivo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

27-SET-2021 14:46 002908 1/2





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

de despertá-los para a preservação e respeito à natureza, e orientá-los sobre a importância dos recursos naturais para a vida.

Fis. Nº 02  
Proc. Nº 2691/2021

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri  
Extraír cópias e envia-las  
aos Vereadores  
Em 28/09/2021  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 28/09/2021  
Presidente

  
RAFAEL VALÉRIO CARVALHO  
(RAFA GENTE DA GENTE)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Prefeito para  
sancionar, promulgar e publicar  
Em 13/10/2021  
Presidente

O presente projeto de Lei tem por objetivo incentivar o plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município de Barueri, visando a promoção ambiental e a conscientização sobre o desenvolvimento sustentável, através de ações voltadas à cidadania.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores no voto favorável.

